



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 16 de Setembro de 2017.

Ano IV Edição nº 813

Pág. 1 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

DIVISÃO DE PESSOAL

PORTARIA N.º 233, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Constitui a Comissão de Avaliação, Conferência, Desfazimento, Inventário e Baixa de bens imóveis públicos municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto no art. 93, da lei Orgânica Municipal, art. 19 do Decreto Federal n.º 99.658-90, bem como o contido nos artigos 17, 18, e 19 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação, Conferência, Desfazimento, Inventário e Baixa de bens imóveis públicos municipais, que será composta no âmbito de cada Secretaria Municipal, pelos seguintes servidores:

- I – Secretaria Municipal de Administração:
- a) Diógenes Gonçalves dos Santos, matrícula 1544/0;
- II – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento:
- a) Carlos Alberto de Melo Gomes, matrícula 1496/6.
- III – Secretaria Municipal de Finanças:
- a) Osni Sasdelli, matrícula 572/0;
 - b) Antônio Augusto Mesquita Lemgruber Junior, matrícula 1532/6.
- IV – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços:
- a) Henrique David Mio, matrícula 1578/4.
- V – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:
- a) Erenin Marcelino Teodoro Frutuoso, matrícula 1597/0.
 - b) Edilson Cezar de Paula, matrícula 787/0.
- VI – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:
- a) Priscila Pedreti, matrícula 1408/7.
- VII – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
- a) Andreia Dias Barbosa, matrícula 1367/6.
- VIII – Secretaria Municipal de Saúde:
- a) Karem de Moraes Rissa Ferraz, matrícula 1454/0.

SUMARIO

	PAGINAS
- DIVISÃO DE PESSOAL	1
- LICITAÇÕES E CONTRATOS	5



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 16 de Setembro de 2017.

Ano IV Edição nº 813

Pág. 2 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

§1º Para fins de atualização do cadastro, a Comissão contará com o apoio dos demais setores técnicos da Prefeitura Municipal.

§2º Os trabalhos da Comissão de Avaliação, Conferência, Desfazimento, Inventário e Baixa de bens imóveis públicos municipais serão presididos pelo servidor Erenin Marcelino Teodoro Frutuoso.

Art. 2º Compete à comissão prevista no artigo anterior da presente Portaria:

a) Verificar a localização física de todos os bens patrimoniais inservíveis do Poder Executivo Municipal;

b) Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Município de Ribeirão Claro;

c) Classificação dos bens ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos;

d) Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

e) Elaboração de relatório de conclusão, encaminhando-o a Secretária Municipal de Administração, inclusive recomendando a baixa patrimonial dos bens considerados inservíveis.

Art. 3º No final da conferência e regularização dos bens em cada Setor, a Comissão emitirá o inventário analítico atualizado, que será entregue mediante termo de responsabilidade, aos chefes de Secretaria ou Diretoria, consoante redação do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2017.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 234, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Exonera a servidora Fabiana Silva Golinelli da função gratificada de Assessor de Gabinete.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de setembro de 2017, da função gratificada de Assessor de Gabinete, FG-07, a servidora Fabiana Silva Golinelli, matrícula 1136/3.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 1º de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2017.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 235, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeia a servidora Fabiana Silva Golinelli para exercer a função gratificada de Secretária de Gabinete, nos termos da Lei Complementar n.º 103, de 23 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º. Nomear, a partir de 2 de setembro de 2017, nos termos da Lei Complementar n.º 103, de 23 de agosto de 2017, a servidora municipal Fabiana Silva Golinelli, portadora da CIRG n.º 8.264.388-5/PR, para exercer a função gratificada de Secretária de Gabinete, símbolo FG-11.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos em 2 de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2017.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 16 de Setembro de 2017.

Ano IV Edição nº 813

Pág. 3 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 236, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Atribui gratificação ao servidor municipal Orivaldo Marques pelo exercício da função de Motorista condutor e operador de caminhão guindauto (munck).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º. Atribuir, nos termos do art. 10 da Lei Complementar n.º 103, de 23 de agosto de 2017, que acrescentou o art. 49-A na Lei Complementar n.º 91, de 16 de dezembro de 2014, ao servidor municipal Orivaldo Marques, matrícula 532/0, ocupante do emprego público de motorista, o pagamento de gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial (GANE) para motorista condutor e operador de caminhão guindauto (munck), símbolo GANE-01.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos em 1º de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2017.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 237, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Promove, à referência salarial dois da Classe “D”, a professora municipal Kariza Vita Salvalaggio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do protocolado 004290/2017; considerando o disposto na Lei Municipal n.º 348, de 9 de maio de 2007, que deu nova redação aos §§ 3º e 4º do art. 18 da Lei Municipal n.º 123, de 16 de novembro de 1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Ribeirão Claro.

RESOLVE

Art. 1º Promover, à referência salarial dois da Classe “D”, correspondente a Licenciatura e

Graduação Plena, a professora **Kariza Vita Salvalaggio**, matrícula 1439/7.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir da data de retorno da referida servidora ao emprego público efetivo de professora, uma vez que se encontra exercendo e percebendo remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretora.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2017.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 238 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Promove, por avanço horizontal, a servidora Luciana de Andrade e Silva Correa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do protocolado sob n.º 004272/2017; considerando o disposto nos arts. 24 e 25 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta do Município de Ribeirão Claro.

RESOLVE

Art. 1º. Promover, à referência salarial um da Classe “C”, do Grupo Ocupacional de Carreira Administrativo Médio (GOCAM I), correspondente à conclusão de curso Superior, a servidora Luciana de Andrade e Silva Correa, matrícula 1448/6, ocupante do emprego de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2017.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 16 de Setembro de 2017.

Ano IV Edição nº 813

Pág. 4 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 239 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera a Portaria nº 899, de 07 de junho de 2016 que dispõe sobre a criação e nomeação de membros da equipe Técnica Local do Plano de Ações Articuladas – PAR, quadriênio 2016/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º Alterar os incisos I, II, III, V e VII do art. 1º da Portaria nº 899, de 7 de junho de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

I – Dirigente Municipal de Educação
- Ana Maria Molini - CPF: 515.553.609-04

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação
- Rosimar Vilella Cornélio - CPF: 628.771.009-87

III – Representante dos Diretores de Escolas
- Sandra Regina Beltramo - CPF: 723.230.519-20

V – Representante dos Professores de Zona Rural
- Nariana Ziroldo Hellvig da Silva - CPF: 053.411.299-46

VII – Representante dos Coordenadores ou Supervisores Escolares
- Regiane Leide da Silva - CPF: 041.147.319-03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2017.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 240/2017

Súmula: Nomeia Comissão Especial para Análise das amostras dos produtos para Licitação de Gêneros Alimentícios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Constituir a seguinte Comissão Especial, para realização de análise de amostras, quanto a qualidade dos produtos ofertados, com atuação especificamente no Pregão Presencial n.º 81/2017, referente à aquisição de Gêneros Alimentícios que serão utilizados pelas Secretarias, Departamentos e Unidades Municipais:

- I. Rogério Alves Silva – CPF n.º 023.019.459-10
- II. Afonso Dejalval da Silva – CPF n.º 577.495.749-72
- III. Mateus Moreton – CPF n.º 097.885.039-42

Art. 2º Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2017.

Mário Augusto Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 16 de Setembro de 2017.

Ano IV Edição nº 813

Pág. 5 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 71/2017 (PMRC)

Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos destinados a atender as necessidades do CMEI Maria Baggio da rede pública de ensino do município de Ribeirão Claro.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: DISTRIBUIDORA DE LIVROS E BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PIMPAO LTDA

CNPJ: 85.050.656/0001-71

Valor Total: R\$ 6.135,10 (Seis mil, cento e trinta e cinco reais e dez centavos).

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 14 de Setembro de 2017.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2017 – (PMRC) DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 64/2017 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: MANEIRO AUTO POSTO LTDA - **CNPJ/MF:** 02.454.485/0001-19

OBJETO: Aquisição de gasolina comum e de etanol, para serem utilizados no abastecimento dos veículos que compõem a frota municipal, pelo período de 1 (um) mês.

VALOR: 4.953,03 (quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e três centavos).

VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2017 a 14 de outubro de 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, Inciso VI e artigo 65, § 1º Inciso I, alínea “a”, da Lei Federal 8.666/93.

Ribeirão Claro, 14 de setembro de 2017.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2017 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

CNPJ/MF: 09.268.008/0001-08

CONTRATADA: AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA

CNPJ/MF: 08.091.710/0001-86

OBJETO: A possível aquisição de óleo diesel para ser utilizado no abastecimento dos veículos, tratores e maquinários que compõem a frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 19 de setembro de 2017 a 18 de setembro de 2018.

Ribeirão Claro, 15 de setembro de 2017.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 16 de Setembro de 2017.

Ano IV Edição nº 813

Pág. 6 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017 (PMRC) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2017

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 73/2017 (PMRC) – Registro de Preços, realizado no dia 04 de setembro de 2017 (Lances e Habilitação), objetivando **A POSSÍVEL QUISIÇÃO DE OLEO DIESEL PARA SER UTILIZADO NO ABASTECIMENTO DOS VEICULOS, TRATORES E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, ficando assim **ADJUDICADO** o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, em favor da empresa **AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA (CNPJ: 08.091.710/0001-86)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QTDE	VL UNIT
1	OLEO DIESEL S-10	SHELL	L	300000	2,80

Junte-se ao procedimento

Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 15 de setembro de 2017.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal